PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/16

Considerando que:

Muitas são as reclamações que recebemos no Gabinete e nas comunidades quanto à apreensão de veículos e/ou multa de trânsito pelo motivo de estar circulando com veículo munido do comprovante de pagamento da taxa do licenciamento, sob a alegação que tal comprovante não substitui o CRLV, um documento de porte obrigatório. Sendo assim, se o condutor não estiver de posse do documento, ele estará sujeito às penalidades legais, mas como pode se encontrar munido de CRLV, se no momento do pagamento do licenciamento, o novo CRLV não lhe é entregue?

O tempo em que vivemos, em meio à crise em todos os setores, obviamente também afeta os baianos em geral, o que causa, de fato, atraso nos pagamentos de alguns compromissos, no entanto, a maioria dos cidadãos, com sacrifícios, vem quitando suas dívidas, mesmo com alguns atrasos. Diante disso, o presente Projeto de Indicação prevê que Excelentíssimo Senhor governador interceda junto ao Detran-Ba, através Decreto, permitindo que o comprovante de pagamento do licenciamento do veículo possibilite a circulação do mesmo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo pagamento ou que seja fornecido no momento do pagamento do licenciamento o novo CRLV.

O presente Projeto de Indicação visa a evitar transtornos e custos desnecessários aos cidadãos baianos, tendo em vista que, na maioria das vezes, o Detran não encaminha o CRLV via correios, obrigando o proprietário a retornar ao Detran em busca do documento e ficando por esse período sujeito a apreensões e multa por não portar o CRLV e sim o comprovante de pagamento do licenciamento. Tal medida beneficiará uma grande parcela dos baianos atingidos pela crise em nosso País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran/Ba) permita que o comprovante de pagamento do licenciamento do veículo possibilite a circulação do mesmo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo pagamento.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016.

ORLANDO PALHINHA